

DECRETO Nº. 20/2023
18.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscientos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - 3047	3107	78.600,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 3048	3107	15.000,00
09.00	DEPTO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
09.01	DIVISÃO MUNIC. MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3049	1045	250.000,00
TOTAL.....			343.600,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Salário Educação – Exercício Anterior	3107	93.600,00
TOTAL.....		93.600,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Divisão de Agropecuária		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 339	1045	250.000,00
TOTAL.....			250.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 18 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -